

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

## LEI Nº 07/90

DATA: 23 DE MARÇO DE 1.990

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA PROFESSORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA DO A CRIAR UM PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA PROFESSORES DETENTORES DE UM -TURNO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA SUBSTITUIÇO-ES TEMPORÁRIAS POR MOTIVO DE GESTAÇÃO OU TRATAMENTO DE SAÚDE, MEDIANTE A-TESTADO OU LAUDO DE PERÍCIA MEDICA.

ART. 2º - 0 TURNO EXTRAORDINÁRIO PODERÁ SER ATRIBUÍDO TAMBÉM PARA PROFESSORES DETENTORES DE UM TURNO, NAS ESCOLAS QUE POSSUIREM MAIS DE UM PERÍODO E PARA-AS QUAIS NINGUEM TENHA CONCURSO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA APROVAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS VINTE E SEIS DIAS DO MES DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.

PREFEITO MUNICIPAL